



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

**4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51863/2025**

1. DA QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
ENDEREÇO:	AVENIDA AUGUSTO FRANCO, Nº 3.150 – CENTRO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE SENADOR GILVAN ROCHA, BAIRRO PONTO NOVO – CEP 49.097-670 ARACAJU/SE
CNPJ Nº:	04.384.829/0001-96
REPRESENTANTE LEGAL:	SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO – JARDEL MITERMAYER GÓIS
CPF Nº:	XXX.454.925-XX
PROFISSÃO:	GESTOR
ESTADO CIVIL:	CASADO

2. DA QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL:	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL
ENDEREÇO:	AVENIDA ANTÔNIO FERNANDES VIANA DE ASSIS, Nº 280, BAIRRO CENTRO, CEP 49.360-000 – BOQUIM/SE
CNPJ Nº:	45.349.461/0030-47
E-MAIL:	controladoria@ahbb.org.br
TELEFONE:	(16) 3374-8438
REPRESENTANTE LEGAL:	JOÃO PEDRO MONTEIRO PINOTTI AFFONSO
CPF Nº:	XXX.328.398-XX
CART. IDENT. Nº:	XX.818.243-X

A Contratante celebra o presente instrumento, com fundamento na Lei Estadual nº 9.298/2023 e na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por escopo **substituir a Fonte de Recurso 1500 para a 1799**, conforme conteúdo da Comunicação Interna nº 28837/2025-SES da Diretoria de Planejamento – DIPLAN, alterando assim **o subitem 8.2 da sua CLÁUSULA OITAVA – DO REPASSE DE RECURSOS do instrumento contratual.**



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Em decorrência do presente termo **altera-se o subitem 8.2 da CLÁUSULA OITAVA – DO REPASSE DE RECURSOS** do instrumento contratual, passando a ter a seguinte redação:

CÓD. DA UNIDADE	CÓD. ORÇAMENTÁRIO	CÓD. DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
20401	10.302.0017	0027 - Manutenção Operacional das Unidades Assistenciais da Rede de Atenção à Saúde	3.3.90.39	1600
20401	10.302.0017	0027 - Manutenção Operacional das Unidades Assistenciais da Rede de Atenção à Saúde	3.3.90.39	1799

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam desde já ratificadas todas as cláusula e condições pactuadas anteriormente que não foram modificadas por este instrumento. Assina assim, o Secretário, em 01 (uma) via a fim de que produza seus efeitos legais.

Aracaju/SE, de de 2025.

JARDEL
MITERMAYER
GOIS:72245492
587

Assinado de forma
digital por JARDEL
MITERMAYER
GOIS:72245492587
Dados: 2025.12.17
10:57:37 -03'00'

JARDEL MITERMAYER GÓIS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATANTE